

## **ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021**

### **(71ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)**

#### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:18**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 71ª (septuagésima primeira) Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que o recurso relacionado no número 2 da pauta – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600831-43.2020 – seria adiado pelo Relator, Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas, a pedido do advogado do recorrente, Doutor Afrânio Cotrim Júnior. Comunicou também que o Recurso relacionado no número 3 da pauta - Recurso Eleitoral número 0601085-14.2020 - seria adiado para a Sessão da próxima quinta-feira, 30 de setembro, pois exigia quorum especial para julgamento em razão do objeto da ação original, que versa sobre abuso de poder econômico, e o Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas manifestou impedimento em todos os processos em que estão vinculados o Doutor Dyogo Crosara e o Escritório Crosara Advogados Associados, havendo necessidade de convocação de sua substituta. Ao ensejo, informou que a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães foi convocada para participar da próxima sessão, em substituição ao Juiz Jeronimo Pedro Villas

Boas, que se ausentará justificadamente.

Em seguida, registrou que subsistia um Recurso com inscrição para sustentação oral, número 1 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600968-78-2020 – em que o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos faria sustentação oral em nome dos Recorridos Kelton Pinheiro e Lucas Moreira de Carvalho, assim, determinou que fosse concedido acesso ao ambiente da sessão ao citado advogado, e os julgamentos observaram a seguinte ordem.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:**

#### **1. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 0600831-43.2020.6.09.0097**

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO: FABIO CAPANEMA DE SOUZA  
ADVOGADO: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO1471000  
ADVOGADO: FRANCIELLE MODENA - OAB/GO0045062  
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO  
ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA16461

**DECISÃO:** Na sessão do dia 27/9/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator, que atendeu pedido justificado do Doutor Afrânio Cotrim Júnior, advogado do recorrido Francisco de Assis Peixoto.

#### **2. RECURSO ELEITORAL 0601085-14.2020.6.09.0033**

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES**  
RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR VALPARAÍSO  
ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO60126  
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523-A  
ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO34601-A  
RECORRIDO: PRA FRENTE VALPARAÍSO 12-PDT / 70-AVANTE / 40-PSB / 19-PODE / 20-PSC / 15-MDB / 43-PV  
ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830  
ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215  
ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919  
RECORRIDO: PABIO CORREIA LOPES  
ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830  
ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE -

OAB/DF0050215

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919  
RECORRIDO: ZELI FRITSCHKE

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE -  
OAB/DF0050215

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919  
RECORRIDO: MARIA LUCIA PARREIRA MACHADO

ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE -  
OAB/DF0050215

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO24919

**DECISÃO:** Na sessão do dia 27/9/2021, o julgamento foi adiado para a sessão da próxima quinta-feira, a ser realizada na data de 30/9/2021, em razão da exigência de quorum especial para julgamento do recurso, haja vista que, em face da manifestação de impedimento pelo Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas em todos os processos em que estão vinculados o Doutor Dyogo Crosara e o Escritório Crosara Advogados Associados, houve convocação de sua Substituta, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, para participar do julgamento deste recurso.

**3. RECURSO ELEITORAL 0600968-78.2020.6.09.0144**

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: ROSENILDA MARIA DE SOUZA BEZERRA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO10734

ADVOGADO: SARAH ANTUNES DORCINO - OAB/GO0056787

RECORRIDO: KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -  
OAB/GO8198

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRIDO: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -  
OAB/GO8198

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

**DECISÃO:** O Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome dos recorridos Kelton Pinheiro e Lucas Moreira de Carvalho, em face da informação do relator de que negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator, que foi

acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

**4. RECURSO ELEITORAL 0600992-66.2020.6.09.0028**

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS

ADVOGADO: DARLY PONTES RAMOS - OAB/DF0037134

RECORRENTE: IRACEMA SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: DARLY PONTES RAMOS - OAB/DF0037134

RECORRIDO: SILDIOMAR DE CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO: DOUGLAS DORIVAN ALVES DE OLIVEIRA - OAB/DF0063496

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Em razão da informação do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, de que necessitaria se retirar da sessão, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, antecipou o julgamento dos processos administrativos da relatoria de Sua Excelência, conforme se segue:

**5. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600202-35.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

**DECISÃO:** **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MONTEIRO RORIZ** para a 127ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo período de 4/7/2021 até 4/7/2023, convalidados os atos praticados pela servidora até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

**6. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600148-69.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: PONTALINA – GOIÁS  
**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 045ª ZONA ELEITORAL DE PONTALINA GO  
INTERESSADO: MYCHEEL ALVES FERREIRA  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR MYCHEEL ALVES FERREIRA** para a 45ª Zona Eleitoral, com sede em PONTALINA/GO, pelo período de 4/7/2021 até 4/7/2023, convalidados os atos praticados pelo servidor até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600205-87.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS  
**RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO  
INTERESSADA: CONCEICAO MARIA BERREDO REIS DE SOUSA  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CONCEIÇÃO MARIA BERREDO REIS DE SOUSA** para a 127ª Zona Eleitoral, com sede em GOIÂNIA/GO, pelo período de 4/7/2021 até 4/7/2023, convalidados os atos praticados pela servidora até a data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, foram julgados ainda com a presença do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, os recursos a seguir, que estavam suspensos com vistas ao Doutor Jeronymo Pedro Villas Boas:

**8. RECURSO ELEITORAL 0600661-21.2020.6.09.0049**  
ORIGEM: TRINDADE – GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**  
RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARTA QUINTILIANO  
VEREADOR  
ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878  
RECORRENTE: MARTA QUINTILIANO

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878  
DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de intempestividade e conhecer do recurso eleitoral. O Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, submeteu a preliminar de intempestividade à Corte Eleitoral, oportunidade em que o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas solicitou vista dos autos para análise da referida preliminar. Assim, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Os demais Juízes Membros aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2021, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas apresentou voto divergente por escrito no sentido de, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, não conhecer do Recurso Eleitoral aforado por Marta Quintiliano. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Tribunal, por maioria de votos, desacolhendo o parecer ministerial, conheceu do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelos Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas que acolhia a preliminar de intempestividade recursal. No mérito, o Tribunal, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 0600581-10.2020.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR**

INTERESSADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - REGIONAL - GOIÁS

INTERESSADO: ERCILEY PIRES SANTANA

INTERESSADO: MARCILO PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: ROSILENE OLIVEIRA GUIMARAES

INTERESSADO: GILBERTO GERALDO DA SILVA

DECISÃO: Na sessão do dia 22/9/2021, sob a presidência do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas como não prestadas, com imposição de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, e suspensão do registro ou da anotação do órgão de direção estadual do partido supramencionado, consoante disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.604/2019. O Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, proferiu voto no sentido de acolher em parte o parecer

ministerial e julgar **NÃO PRESTADAS** as contas do diretório regional do Partido da Mulher Brasileira (PMB), referentes ao exercício financeiro de 2019, impondo-lhe a sanção de perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Os demais Juízes Membros aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2021, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do Relator, com a ressalva de que a sanção, ao invés de perda, seja de suspensão do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, e com a determinação de comunicação ao diretório Nacional do PMB e de encaminhamento dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral para fins de responsabilização dos dirigentes partidários. Ouvido pelo Presidente da Corte, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acolheu as sugestões dos Doutores Jeronymo Pedro Villas Boas e Juliano Taveira Bernardes. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes também acompanharam o voto do Relator. Assim, **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, **EM JULGAR NÃO PRESTADAS** as contas do diretório regional do Partido da Mulher Brasileira (PMB), referentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos do voto do Relator.

Após, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deferiu pedido do Vice-Presidente e Corregedor que necessitava se retirar da sessão, oportunidade em que o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa agradeceu a deferência, pediu licença a todos e desejou bom trabalho à Suas Excelências. Então, houve o julgamento dos seguintes processos:

**10. RECURSO ELEITORAL 0600267-49.2020.6.09.0102**  
**ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GOIÁS**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**  
**RECORRENTE: ELEICAO 2020 IRINEIA TEODORA ASSIS MENDES VEREADOR**  
**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO0034516**  
**RECORRENTE: IRINEIA TEODORA ASSIS MENDES**  
**ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO0034516**  
**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo**

o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO** das contas prestadas por **IRINEIA TEODORA ASSIS MENDES**, relativas à campanha eleitoral de 2020, e a devolução do montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao erário, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, nos termos do voto do Relator.

**11. RECURSO ELEITORAL 0601066-50.2020.6.09.0019**  
ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JERONIMO PEDRO VILLAS BOAS**  
RECORRENTE: ELEICAO 2020 JANAINA DUARTE DA SILVA  
VEREADOR  
ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230  
ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF64955  
ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801  
RECORRENTE: JANAINA DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230  
ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF64955  
ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801  
**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela manutenção da sentença. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, para reformar a sentença do Juízo da 19ª Zona Eleitoral de Luziânia/GO e **APROVAR** com ressalvas as contas apresentadas, com fulcro no art. 74, inc. II, da Resolução/TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.

**12. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600245-69.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS GO  
INTERESSADA: ANA CRISTINA DA COSTA ROSSI  
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO:** **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANA CRISTINA DA COSTA ROSSI**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.



**13. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600210-12.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA  
INTERESSADA: DANIELLA MELO RIBEIRO  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DANIELLA MELO RIBEIRO, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.**

**14. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600262-08.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA**  
INTERESSADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO  
INTERESSADO: EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA  
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.**

**15. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600357-38.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**  
REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
INTERESSADA: SANDRA DE OLIVEIRA DIAS  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA DE OLIVEIRA DIAS, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.**

**16. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600286-36.2021.6.09.0000**  
ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS

NOVAS GO

INTERESSADO: JULIANO VAZ PEREIRA  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JULIANO VAZ PEREIRA**, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre 25/07/2021 até 04/07/2023, com fulcro na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

**17. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600254-31.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA KÊNIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, com a respectiva validação de todos os atos praticados até a presente data, nos termos do voto do Relator.

**18. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600251-76.2021.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ELISBHETY LOBO OLIVEIRA  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ELISBHETY LOBO OLIVEIRA**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, bem como convalidar todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

**19. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600269-97.2021.6.09.0000**

ORIGEM: PLANALTINA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**  
REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: ANTONIA ELIZETE ALVES DE SANTANA  
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ANTÔNIA ELIZETE ALVES DE SANTANA**, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023, bem como convalido todos os atos por ela praticados, nos termos do voto do Relator.

**20. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600256-98.2021.6.09.0000**  
**ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS**

**RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES**

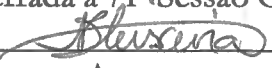
**REQUERENTE: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE OCIDENTAL GO**

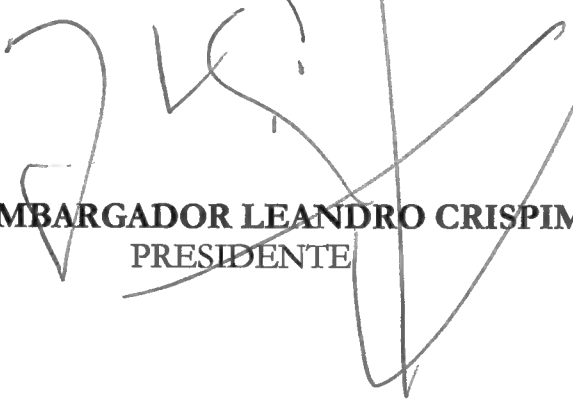
**INTERESSADA: RENATA CRISTINA DA LUZ CARDOSO**

**REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA RENATA CRISTINA DA LUZ CARDOSO** para atuar na 042ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO, pelo período de 4.7.2021 a 4.7.2023, ainda, pela convalidação dos atos praticados pela referida servidora a contar desta data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:13**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 71ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
**PRESIDENTE**